



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano IV - Edição nº 00625 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
402098D0C5448BB64A2F3C0E314C6E6C

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0686/2017
- TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0758/2013
- DECRETO n.º 040/2017
- DECRETO n.º 041/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Sector de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0686/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0686/2017

EM FAVOR DO CREDOR: EDILSON ANTONIO BARAUNA | CNPJ/CPF: 373.251.165-00

OBJETO: EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTES AOS SERVIÇOS MECANICOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DIVERSOS DESTA PREFEITURA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAL DESTE MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 1.030,00 (HUM MIL E TRINTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 03/07/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo



Setor de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0758/2013

Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Bonito e a empresa MENNE.SYS – COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 02.995.495/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet (Banda Larga), manutenção de redes e computadores, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 0279/2013 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo cumprimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 248.198,40 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), o que será feito após a efetiva prestação dos serviços e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal. Ficando evidenciado que o valor ora acrescido não se trata de correção dos serviços já prestados e sim dos novos pontos instalados e do aumento de banda larga e o atendimento em fibra ótica, apontados na planilha em anexo.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 01 de Junho de 2017

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Sr. Márcio José Meneses de Matos
MENNE.SYS - COMÉRCIO & SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO n.º 040/2017 De 27 de Julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o cargo de Chefe de Transporte, criado pela Lei n.º 219/2013, o Sr. JOÃO SANTANA DE ALMEIDA.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, em 27 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bonito

Avenida Utinga, s/n – Centro – CEP 46820-000 – Bonito/Bahia
CNPJ: 11.323.301/0001-72
Fone: (75)3343-2482 Email: smsbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

DECRETO nº041/2017

De 27 de julho de 2017

"Concede aposentadoria voluntária integral a servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 082/2005;

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Neuracy Rosa de Souza;

CONSIDERANDO que a referida servidora preenche todos os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Municipal nº 082/2005

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora pública efetiva **NEURACY ROSA DE SOUZA**, CPF nº 492.883.345-72, RG nº 0297671723, ocupante do cargo de Professora, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas EC's nº 20/1998 e 41/2003 e art. 24 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta o processo 002/2017, com vencimento fixo de R\$ 3.069,53 (três mil e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 27 de julho de 2017.

Reinan Cedro de Oliveira.
PREFEITO

Raimundo Telas Alves
GESTOR DO FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com